

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROTOCOLO SOB N° : 973 / 2001

DT. ENTRADA: 19/10/2001

HORA: 14:39

REQUERENTE.: MESA DIRETORA

ASSUNTO:

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Protocolista
Paulo César M. Ferraz
Sup. Secretaria Legislativa

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica concedido COMENDA "CABOCLO BERNARDO", as seguintes personalidades: Desembargador Dr. GERALDO CORRÊA DA SILVA; Desembargador Dr. ALEMER FERRAZ MOULIN; Desembargador JOSÉ EDUARDO GRANDE RIBEIRO, Juiz Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA AMORIM.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.


FRANCISCO TARCISIO SILVA
Presidente


ARILDO KIRMSE
Vice-Presidente

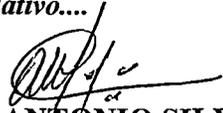

ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
1º Secretário


VALDIR RODRIGUES MACIEL
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

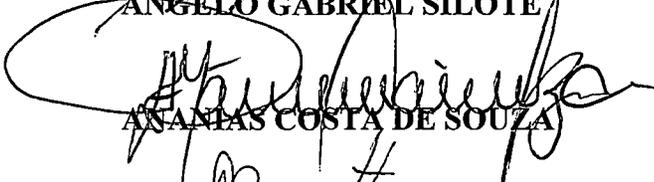
Continuação Projeto de Decreto Legislativo....

VEREADORES:


ANTONIO SILVÉRIO SOBRINHO


ATAYDES ANTONIO ARMANI


ANGELO GABRIEL SILOTE


ANANIAS COSTA DE SOUZA


ALAIR ANTONIO PESSOTI


IVAN SALVADOR FILHO


JOSE BELISARIO CORREA


JOEL BISI


JADIR ALROIN

MARIA NILSA ROCHA FREGONA


PEDRO JOEL CELESTRINI


SANDRA MARA NUNES

TADEU DENADAI

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Decreto Legislativo nº 973/2001

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
HORARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, de autoria da MESA DIRETORA e demais VEREADORES, visando como dispõe sua ementa conceder honraria a várias personalidades.

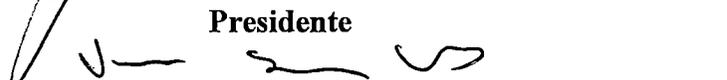
A iniciativa da Mesa Diretora e demais Vereadores desta Edilidade, tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Comissão de constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.


JOSE BELISÁRIO CORREIA
Presidente


IVAN SALVADOR FILHO
Relator


ANTÔNIO SILVÉRIO SOBRINHO
Membro

PARECER DA PROCURDORIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 973/2001

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
HÓRARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, de autoria da MESA DIRETORA e demais VEREADORES, visando como dispõe sua ementa conceder honraria a várias personalidades.

A iniciativa da Mesa Diretora e demais Vereadores desta Edilidade, tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

ELDO VALNEIDE VICHI

Procurador

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO

Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO N.º.0122/2001.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido COMENDA "CABOCLO BERNARDO", as seguintes personalidades: Desembargador Dr. GERALDO CORRÊA DA SILVA; Desembargador Dr. ALEMER FERRAZ MOULIN; Desembargador JOSÉ EDUARDO GRANDE RIBEIRO, Juiz Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA AMORIM.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e um.


Francisco Tereísio Silva
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE N/ DATA.

Aderbal Pedro Pereira Pontes
Secretário